

LEI DE INCENTIVO À CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA ORÇAMENTO

Título do Projeto	Semana PodSim		
Área Cultural	Artes integradas	Segmento	Evento - Podcasts
Linha de Ação	Evento de Pequeno e Médio Portes		
Proponente	Solares Produções Culturais Eireli - ME		
E-mail	solaresproducoes@gmail.com	Telefone	(21) 995827353

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO**

**Coluna Grupos de Despesa:** Liste as atividades, serviços, locação de equipamentos, profissionais, materiais, entre outros itens necessários à realização do projeto de acordo com os grupos de despesa elencados na planilha e disponíveis no sítio eletrônico da SECEC.

**Coluna Quantidade:** Insira a quantidade dos itens listados na coluna Descrição.

**Coluna Unidade:** Indique a unidade de medida referente aos itens listados na coluna Descrição. São unidades de medida: cachê, dia (hora/mês/semana), serviço, período, projeto.

**Coluna Quantidade de Unidades:** Indique a quantidade de unidades de medida referente a coluna Unidade.

**Coluna Valor Unitário:** Insira o valor referente a cada um dos itens listados na coluna Grupos de Despesa.

**Coluna Total da Linha:** Quantidade x Quantidade de Unidades x Valor Unitário.

**Coluna Valor patrocinado pela Lei de Incentivo:** Indique, dentre do valor total do item, o valor a ser custeado com recursos da Lei de Incentivo Estadual.

**Coluna Recursos Bilheteria/Proponente:** Assinale os itens que serão custeados com os recursos advindos da bilheteria ou com recursos próprios do proponente.

**DEFINIÇÕES E LIMITES DOS GRUPOS DE DESPESA DO ORÇAMENTO:**

**PESSOAL:** Indique nesta fase as despesas com pessoal e serviços relativos à produção, criação, pro-labore, exceto aqueles relacionados a itens de despesas administrativas.

**ESTRUTURA:** Relacione os serviços referentes à locação de estrutura ou equipamentos, compra e produção de material, serviços de cenotecnia, montagem etc.

**LOGÍSTICA:** Relacione os itens relacionados à execução do projeto tais como hospedagem, combustível, transporte, material de consumo, atendimento etc.

**DIVULGAÇÃO/MÍDIA E COMUNICAÇÃO:** Relacione os serviços referentes à divulgação do projeto, à concepção e finalização de peças de divulgação. (Ex.: impressões diversas, assessoria de imprensa e programação visual), publicidade, filmagens e fotografias para fins de divulgação ou registro das atividades, entre outros. Tais despesas não poderão ser superiores a 20% (vinte por cento) do valor total do projeto, conforme legislação vigente.

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS:** Relacione os itens referente à administração do projeto. Serão admitidos como despesas administrativas: material de consumo para escritório, locação de imóvel para sede da instituição cultural sem fins lucrativos aberta ao público, serviços de postagem e Correios, transporte e deslocamento de pessoal administrativo, despesas com telefonia fixa e móvel, Internet, honorários de pessoal administrativo, serviços de captação limitados a 5% (cinco por cento) do valor total do projeto e a R\$ 50.000,00. Tais despesas não poderão ser superiores a 10% (dez por cento) do valor total do projeto, de acordo com a legislação vigente. Para projetos que visam à manutenção de grupos artísticos ou programação anual de equipamentos culturais, as despesas não poderão ser superiores a 35% (trinta e cinco por cento) do valor total do projeto.

**IMPOSTOS, TARIFAS E SEGUROS:** Indicar os impostos incidentes sobre a realização do projeto. Os direitos autorais de execução pública recolhidos a entidades de gestão coletiva destes direitos, será autorizada somente quando não houver cobrança de ingressos.

**ATENÇÃO! Não serão admitidos impostos que competem ao prestador de serviço, tanto no caso de contratação de pessoa jurídica quanto de pessoa física.**

GRUPOS DE DESPESA	QTD	UNIDADE	QTD DE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL DA LINHA (Qtd x Qtd de unidades x Valor unitário)	VALOR PATROCINADO PELA LEI DE INCENTIVO	RECURSOS BILHETERIA/ PROPONENTE
-------------------	-----	---------	----------------	----------------------	---	---	---------------------------------

## LEI DE INCENTIVO À CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA ORÇAMENTO

<b>1</b>	<b>PESSOAL</b>							
1.1	Coordenador	1	Cachê	1	2.100,00	2.100,00		
1.2	Produtor	1	Cachê	1	1.000,00	1.000,00		
1.3	Técnico de som	1	Diária	3	500,00	1.500,00		
1.4	Convidado especial - Debate	1	Cachê	3	1.200,00	3.600,00		
1.5	Assistente de produção	1	Cachê	3	500,00	1.500,00		
1.6	Ministrante de oficina	1	Cachê	3	800,00	2.400,00		
1.7	Mediador de debate	1	Cachê	3	800,00	2.400,00		
1.8	Cachê artístico - Apresentação musical	1	Cachê	3	1.000,00	3.000,00		
<b>SUBTOTAL PESSOAL</b>						<b>17.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2</b>	<b>ESTRUTURA</b>							
2.1	Aluguel de equipamento de som	1	Diária	3	500,00	1.500,00		
<b>SUBTOTAL ESTRUTURA</b>						<b>1.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3</b>	<b>LOGÍSTICA</b>							
3.1	Transporte	1	Verba	1	200,00	200,00		
3.2	Alimentação	1	Diária	3	500,00	1.500,00		
<b>SUBTOTAL LOGÍSTICA</b>						<b>1.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4</b>	<b>DIVULGAÇÃO/MÍDIA E COMUNICAÇÃO</b>							
4.1	Registro fotográfico e videográfico	1	Diária	3	700,00	2.100,00		
4.2	Programação visual	1	Serviço	1	1.100,00	1.100,00		
4.3	Material impresso - Cartaz A3	1	Impressão	100	1,00	100,00		
4.4	Material impresso - Folder 2 dobras	1	Impressão	200	1,50	300,00		
4.5	Assessoria de comunicação - imprensa e mídias online	1	Serviço	1	2.000,00	2.000,00		
<b>SUBTOTAL DIVULGAÇÃO/MÍDIA E COMUNICAÇÃO</b>						<b>5.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>5</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>							
5.1						0,00		
5.2						0,00		
5.3						0,00		
5.4						0,00		
5.5						0,00		
<b>SUBTOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>6</b>	<b>IMPOSTOS/TAXAS/SEGUROS</b>							
6.1	Tarifas bancárias	1	Mês	5	100,00	500,00		
6.2	Direitos autorais - ECAD	1	Taxa	3	400,00	1.200,00		
<b>SUBTOTAL IMPOSTOS/TAXAS/SEGUROS</b>						<b>1.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>7</b>	<b>TOTAL DO PROJETO</b>					<b>28.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA RESUMO POR FONTES DE RECURSOS

**Fonte "Lei de Incentivo à Cultura / SECEC-RJ":** Preencha este campo com o total de recursos solicitados à Lei de Incentivo à Cultura e Economia Criativa.

**Fonte "Recursos de outras leis de incentivo":** Preencha este campo com o total de recursos provenientes de outras leis de incentivo/editais de fomento.

**Fonte "Recursos próprios do proponente":** Preencha este campo com o total de recursos que serão investidos no projeto pelo proponente.

**Fonte "Recursos Bilheteria":** Preencha este campo com o total de recursos advindos de bilheteria que serão investidos no projeto.

**Fonte "Nomear":** Substitua o enunciado pela identificação de outra fonte de recurso prevista pelo projeto.

**ATENÇÃO!**

A soma das fontes de recurso previstas pelo projeto deve ser igual ao informado na linha "Total do Projeto".

A receita total prevista deve ser igual à informada no Plano de Distribuição.

RESUMO POR FONTES DE RECURSO	
OUTRAS FONTES	TOTAL DE RECURSOS
LEI DE INCENTIVO À CULTURA/SECEC-RJ	28.000,00
RECURSOS DE OUTRAS LEIS DE INCENTIVO	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS DO PROPONENTE	0,00
RECURSOS BILHETERIA	0,00
FONTE 5 - NOMEAR	
FONTE 6 - NOMEAR	
<b>TOTAL</b>	<b>28.000,00</b>
RECEITA TOTAL PREVISTA	

ASSINATURA DO PROPONENTE OU REPRESENTANTE LEGAL:	DATA
	27/10/2019